



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em História - Pontal
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5232 - cochist@pontal.ufu.br e sechist@ufu.br



EDITAL COHIP Nº 7/2023

11 de agosto de 2023

Processo nº 23117.056791/2023-15

OBJETO: EDITAL DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL.

A Coordenação do Curso de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia faz saber aos estudantes regularmente matriculados que estará aberto o período de apresentação para análise e processamento das Atividades Complementares - ATCOM no Curso de Graduação em História - ICH/UFU, referente ao 1º semestre de 2023, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Atividades Complementares - ATCOM são de caráter acadêmico, científico, técnico ou cultural escolhidas a critério do aluno, respeitando as diretrizes fixadas no Projeto Pedagógico e acompanhadas pelo Colegiado do Curso de História. Para sua integralização curricular o aluno precisa cumprir um mínimo de 200 horas de Atividades Complementares ao longo do período em que estiver matriculado no curso.

1.2. O objetivo principal das Atividades Complementares é constituir um espaço privilegiado de exercício de autonomia para o aluno compor seu currículo, estimulando, assim, a tomada de decisões próprias no que se refere a habilidades e competências específicas, que o estudante entenda serem úteis para o seu futuro desempenho profissional como professor/historiador. Assim, abre-se um leque amplo de possibilidades de escolhas nessa direção. Secundariamente, as Atividades Complementares visam estimular a participação do estudante em diversas esferas da vida universitária, passando pela representação estudantil, pela pesquisa, pela extensão e pelo ensino, bem como visam fomentar o interesse pela articulação de sua formação intelectual com as múltiplas possibilidades de sua inserção nos ambientes interno e externo à Universidade.

1.3. O elenco das Atividades Complementares previstas Projeto Pedagógico Versão 2011-1 e Versão 2020-1 está dividido em quatro grupos:

- (1) Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil;
- (2) Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica;
- (3) Atividades de Caráter Artístico e Cultural; e,
- (4) Atividades de Caráter Técnico.

1.4. Caberá à [Comissão de Avaliação das Atividades Complementares](#) do Curso de História a condução de todo o processo de análise e deferimento dos documentos apresentados pelos discentes do curso de História para validação das Atividades Complementares.

2. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

2.1. Todo o processo de apresentação para análise e processamento das ATCOM ocorrerá por meio virtual (e-mail).

2.2. São procedimentos para a entrega das Atividades Acadêmicas Complementares:

2.2.1. I - Preencher o Formulário de Atividades Complementares (ANEXO I), observada a versão do currículo do aluno, relacionando as atividades desenvolvidas com a indicação da carga horária realizada, de acordo com a Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares (ANEXO II);

2.2.2. II - Digitalizar os documentos que comprovem a realização das atividades (na mesma ordem informada no formulário) em arquivo único no formato PDF;

2.2.3. III - Encaminhar dois arquivos: 1º) no primeiro arquivo o formulário preenchido (formato Word ou similar), que deve ser nomeado do seguinte modo: **Formulário ATCOM – Nome completo do(a) discente**; 2º) e no segundo arquivo os documentos comprobatórios (formato PDF ou similar), que deve ser nomeado do seguinte modo: **Documentos comprobatórios – Nome completo da(o) discente**. Os arquivos que não estiverem corretamente nomeados/identificados, conforme estabelecido neste edital, não serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um único arquivo respeitando-se a ordem do registro das atividades no formulário preenchido. O Formulário ATCOM e os documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail da Secretaria da Coordenação (sechist@ufu.br), identificando-se o campo assunto da seguinte forma: ATIVIDADE COMPLEMENTAR - NOME DO ALUNO/NUMERO DE MATRÍCULA - SEMESTRE/ANO.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ANÁLISE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

3.1. Para realização da análise das Atividades Acadêmicas Complementares:

3.1.1. I - A Comissão de ATCOM receberá o formulário e documentos comprobatórios por correspondência eletrônica e realizará a conferência do conteúdo dos arquivos, em conformidade com o disposto no Projeto Pedagógico do curso, observando individualmente em qual versão de currículo o estudante está matriculado. Caso seja identificado o recebimento de documentos em desacordo com as normas internas, a Comissão devolverá o e-mail ao remetente, solicitando correções e nova apresentação.

3.1.2. II - A Comissão de ATCOM preencherá o Campo do Formulário destinado à validação da carga horária apresentada pelo discente, analisando os documentos comprobatórios apresentados. Após a validação das horas de atividades complementares, o representante da comissão deverá assinar e datar o formulário e salvar em Formato PDF.

3.1.3. III - Encaminhar o formulário e os documentos comprobatórios validados para o endereço eletrônico da Secretaria da Coordenação (sechist@ufu.br).

4. PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

4.1. São procedimentos para o processamento das Atividades Acadêmicas Complementares:

4.1.1. O recebimento do Formulário de Atividades Complementares e os documentos comprobatórios validados pela Comissão responsável pela análise.

4.1.2. A abertura de Processo no SEI, sendo a especificação "Atividade Complementar - Nome do estudante/matricula - Ano/semestre vigente", o tipo de processo "Graduação: Atividades Complementares", no campo Interessado, inserir o nome do discente e o nível de acesso público.

4.1.3. Realizar o lançamento das horas validadas SG UFU. Salvar o histórico escolar do estudante no formato PDF, comprovando o lançamento das atividades complementares e anexar ao processo SEI;

4.1.4. Enviar correspondência eletrônica para discente e Comissão ATCOM, informando a finalização do processo.

5. PRAZOS

5.1. Considerando a Resolução nº 73/2022, do Conselho de Graduação, que Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas, os prazos para apresentação, análise e processamento das Atividades Complementares

Atividade	Data
Entrega das Atividades Acadêmicas Complementares	De 21 de agosto a 21 de setembro de 2023
Análise das Atividades Acadêmicas Complementares	De 22 de setembro a 22 de outubro de 2023
Processamento das Atividades Acadêmicas Complementares	De 23 de outubro a 02 de dezembro de 2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em História deverá conduzir todo o processo de análise dos documentos apresentados pelos discentes do curso de Graduação em História, para comprovação das horas obrigatórias de atividades acadêmicas complementares.

6.2. Caberá ao Colegiado do Curso de História a análise e o parecer das solicitações de aproveitamento de atividades não previstas neste Edital, de modo a evitar distorções e arbitrariedades no exercício da autonomia discente.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo I – Formulário de Atividades Complementares. Disponível em <http://www.ich.ufu.br/servicos/atividades-complementares-curso-de-graduacao-em-historia>

7.1.2. Anexo II – Tabela de Atividades Complementares. Disponível em <http://www.ich.ufu.br/servicos/atividades-complementares-curso-de-graduacao-em-historia>

Ituiutaba, 11 de agosto de

2023

Newman Di Carlo Caldeira
Coordenador do Curso de Graduação em História - Campus Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3300, DE 19 DE AGOSTO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Newman Di Carlo Caldeira, Coordenador(a)**, em 11/08/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730218** e o código CRC **B1DD80C8**.